



BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 30 DE JUNHO DE 2007 E 31 DE MARÇO DE 2007

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	NE	30/6/2007		31/3/2007	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
CIRCULANTE					
Caixa e bancos		14	48.827	7.128	8.687
Aplicações financeiras	4	-	201.138	421.668	624.022
Clientes		-	173.817	-	165.646
Almoxarifado de materiais		-	32.500	-	35.286
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	5	-	14.661	-	14.400
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		-	(1.079)	-	(1.079)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	30.041	-	67.443
Tributos e contribuições compensáveis	6	775	29.994	717	84.372
Cauções e depósitos vinculados	7	45.851	49.430	48.388	51.863
Despesas pagas antecipadamente	8	2.819	4.228	2.788	5.452
Outros		60	16.703	-	13.119
Total do ativo circulante		49.519	600.260	480.689	1.069.211
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo					
Contas a receber - controladora	10	47.783	47.783	49.845	49.845
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	5	-	256.631	-	232.115
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	84.103	-	86.033
Cauções e depósitos vinculados	7	-	31.537	-	31.952
Despesas pagas antecipadamente	8	16.746	28.195	17.264	27.818
Outros		-	3.494	-	3.494
Investimentos	11	2.273.760	-	2.246.012	-
Imobilizado	12	30	3.974.435	13	3.907.017
Intangível		-	792.491	-	815.278
Diferido		<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>
Total do ativo não circulante		2.338.321	5.218.671	2.313.136	5.153.554
TOTAL DO ATIVO		2.387.840	5.818.931	2.793.825	6.222.765

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 30 DE JUNHO DE 2007 E 31 DE MARÇO DE 2007

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	30/6/2007		31/3/2007	
		Controladora	Consolidado	Controlador	Consolidado
CIRCULANTE					
Fornecedores		141	46.185	-	46.018
Tributos a recolher	13	47	16.591	54	28.320
Empréstimos e financiamentos	14	127.040	177.096	510.397	510.453
Salários e contribuições sociais	15	-	9.255	-	12.114
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	16	-	88.162	-	198.361
Obrigações estimadas	17	-	18.230	-	22.478
Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda	3	5.800	5.800	-	-
Valores a pagar Lei 4.819/59 - OPA	3	3.637	3.637	-	-
Valores a pagar - Previdência Privada - Fundação CESP	18	-	7.273	-	7.066
Juros sobre o capital próprio - declarados		-	1.667	-	1.918
Outros		-	25.178	1.719	19.518
Total do passivo circulante		136.665	399.074	512.170	846.246
NÃO CIRCULANTE					
Exigível a longo prazo					
Empréstimos e financiamentos	14	1.180.853	1.181.414	1.178.751	1.179.324
Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda	3	189.904	189.904	194.327	194.327
Valores a pagar Lei 4.819/59 - OPA	3	119.072	119.072	121.885	121.885
Valores a pagar - Previdência Privada - Fundação CESP	18	-	224.218	-	224.045
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	16	-	22.405	-	24.564
Provisão para contingências	19	-	213.605	-	217.462
Provisão para encargos fiscais e tributários	20	-	11.132	-	11.132
Obrigações especiais	21	-	24.053	-	24.053
Outros		-	11.705	-	12.150
Total do passivo não circulante		1.489.829	1.997.508	1.494.963	2.008.942
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS – Deságio EPTE		-	92.003	-	96.249
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS		-	2.569.000	-	2.484.636
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	22	828.267	828.267	828.267	828.267
Prejuízo acumulado		(66.921)	(66.921)	(41.575)	(41.575)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.387.840	5.818.931	2.793.825	6.222.765

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2007**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lote de mil ações)

	NE	Trimestre		Semestre	
		Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL BRUTA					
Receita de uso de rede elétrica	23	-	373.283	-	730.683
Outras receitas		-	3.702	-	7.345
Total da receita operacional bruta		-	376.985	-	738.028
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL					
Pesquisa e desenvolvimento – P&D		-	(2.845)	-	(5.610)
RGR		-	(8.927)	-	(17.853)
COFINS		-	(15.780)	-	(30.613)
PIS		-	(3.422)	-	(6.639)
Ativo regulatório - constituição		-	1.028	-	4.191
Ativo regulatório - realização		-	(133)	-	(833)
ISS		-	(58)	-	(109)
Total das deduções		-	(30.137)	-	(57.466)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			346.848		680.562
CUSTO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO					
Pessoal		(245)	(52.208)	(403)	(111.105)
Material		(2)	(3.840)	(5)	(11.827)
Serviços de terceiros		(584)	(20.973)	(1.446)	(41.233)
Depreciação		(2)	(42.852)	(3)	(85.362)
Encargos regulamentares da concessão		-	(30.150)	-	(63.138)
Provisão para contingências		-	3.519	-	(12.487)
IPTU - acordo Eletropaulo		-	-	-	(35.562)
Reversão da provisão para contingências - IPTU		-	-	-	63.524
Amortização das despesas com emissão de bônus		(712)	(712)	(1.409)	(1.409)
Outras despesas		220	(7.484)	(188)	(19.865)
Total do custo do serviço de operação		(1.325)	(154.700)	(3.454)	(318.464)
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		(1.325)	192.148	(3.454)	362.098
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		50.535	-	135.747	-
RESULTADO FINANCEIRO					
Amortização do ágio de investimentos		(22.731)	(22.731)	(45.631)	(45.631)
Amortização do deságio		-	4.246	-	8.492
Receitas financeiras	26	1.719	11.136	6.727	83.683
Despesas financeiras	26	(29.999)	(34.854)	(68.849)	(77.678)
Resultado com operações de swap (hedge)	26	(86.266)	(86.266)	(130.476)	(130.476)
Variações monetárias/cambiais líquidas	26	62.719	62.682	102.286	102.664
Total do resultado financeiro		(74.558)	(65.787)	(135.943)	(58.946)
RESULTADO OPERACIONAL		(25.348)	126.361	(3.650)	303.152
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	(112)	-	81.146
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO I. R. E DA C. SOCIAL		(25.348)	126.249	(3.650)	384.298
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
Imposto de renda corrente	27	-	(20.145)	-	(21.370)
Contribuição social corrente	27	-	(7.237)	-	(7.675)
Imposto de renda diferido	27	-	(29.504)	-	(101.805)
Contribuição social diferida	27	-	(10.590)	-	(30.724)
Total do imposto de renda e contribuição social		-	(67.476)	-	(161.574)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA PARTIC.		(25.348)	58.773	(3.650)	222.724
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS		-	(84.121)	-	(226.374)
PREJUÍZO DO PERÍODO		(25.348)	(25.348)	(3.650)	(3.650)
PREJUÍZO DO PERÍODO - POR MIL AÇÕES - R\$		(30,67)	(30,67)	(4,41)	(4,41)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O objeto da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”), alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP.

A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., com lance de R\$38,09 por lote de mil ações, representando um prêmio de 58% sobre o valor mínimo estabelecido no Edital de R\$24,11.

A Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. é uma empresa sediada na Colômbia, controlada pelo Governo Federal daquele país, que participa em 59% de seu capital social total. Além de possuir investimentos em transmissão de energia elétrica na Colômbia, a Companhia investe também na Venezuela, Equador, Peru e Bolívia.

A liquidação financeira da operação foi realizada em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A., Companhia brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma, passa a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa nº. 642, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.

Em 9 de janeiro de 2007 a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 4 de dezembro de 2006.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A..

A CTEEP é uma Companhia de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão

de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange ao transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

As Informações Trimestrais - ITR foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, conjugadas com as disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e normas da legislação específica aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica, estabelecidas pela ANEEL.

Essas Informações Trimestrais estão em conformidade com os princípios, métodos e critérios adotados pela Companhia quando do encerramento do exercício social de 2006.

Em 12 de fevereiro e 20 de março de 2007, a Companhia negociou determinadas operações de instrumentos financeiros que se destinam a atender a suas necessidades operacionais de reduzir a exposição a riscos de câmbio. A administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias, implementação de sistemas de controle e de determinação de limites de exposições. Não são realizadas operações envolvendo instrumentos financeiros com finalidade especulativa.

A Administração da Companhia decidiu, espontaneamente, reapresentar as Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2007 para adequar a prática contábil de avaliação desses instrumentos financeiros, passando de regime de caixa para o de competência de acordo com as respectivas cláusulas contratuais vigentes na data de cada balanço patrimonial (“settlement accounting”). Conseqüentemente, as Informações Trimestrais referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2007, ora apresentados para fins de comparação, já incluem referidos ajustes. A diferença entre o valor contábil e o valor de mercado (“fair value”) está divulgada na nota explicativa nº. 28.

Os demais detalhes do registro contábil desses instrumentos financeiros estão incluídos nas notas explicativas nºs. 14, 14(b), 26 e 28.6, às Informações Trimestrais.

3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA AQUISIÇÃO DA CONTROLADA CTEEP

De acordo com o contrato de compra e venda de ações, objeto do leilão de privatização descrito na nota explicativa nº 1, a Companhia compromete-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações da CTEEP, no caso de a CTEEP ficar desonerada dos ônus relacionados aos complementos dos

pagamentos ao plano de aposentadoria previsto na lei nº. 4.819/58, atualmente em discussão judicial, conforme descrito na nota explicativa nº. 30.

Em 30 de junho de 2007, o valor do complemento do preço de compra é composto por duas transações distintas, conforme segue:

- (a) O montante de R\$195.704, apurado na aquisição da primeira participação acionária através do leilão de privatização, realizado em 28 de junho de 2006, registrado na conta “Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda”, sendo R\$5.800 no passivo circulante e R\$189.904 no passivo não circulante, tem como contrapartida o valor de R\$188.895 na conta “investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada” (nota explicativa nº. 11). A diferença de R\$6.809 é referente a atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, a partir de 31 de dezembro de 2005.
- (b) O montante de R\$122.709, apurado na aquisição da terceira participação acionária através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA, realizado em 9 de Janeiro de 2007, registrado na conta “Valores a pagar Lei 4.819/59 - OPA”, sendo R\$3.637 no passivo circulante e R\$119.072 no passivo não circulante, tem como contrapartida o valor de R\$120.306 na conta “investimentos - ágio na aquisição de participação em controlada” (nota explicativa nº. 11). A diferença de R\$ 2.403 é referente a atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, a partir de 31 de dezembro de 2005.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	30/06/2007		31/03/2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Aplicações financeiras				
CDB flutuante CDI	-	200.138	-	177.938
FIF - estatais - vinculados (a)	-	1.000	-	24.416
Operações compromissadas (b)	-	-	47	47
Em banco exterior (c)	-	-	421.621	421.621
Total	-	201.138	421.668	624.022

a) FIF – estatais - vinculados

Esse saldo representa os recebimentos provenientes da venda de ativos fixos vinculados ao acervo patrimonial de bens móveis e imóveis considerados inservíveis à concessão. De acordo com a Resolução ANEEL nº. 20, de 3 de fevereiro de 1999, todo recurso derivado de tais operações deve ser aplicado em uma conta vinculada, aberta para esse fim, controlada contabilmente como registro suplementar, até a definitiva aplicação dos recursos na concessão.

b) Operações compromissadas

O saldo em 31 de março de 2007 está representado por instrumentos em Fundos DI e operações compromissadas lastreadas a debêntures, com liquidez imediata.

c) Em banco exterior

O saldo em 31 de março de 2007, refere-se a uma aplicação financeira, em moeda estrangeira, no montante de US\$204 milhões em conta mantida no LaSalle Bank National Association, em Chicago nos EUA. Esta aplicação estava representada pelo Fundo LaSalle Enhanced Liquidity Management remunerado à taxa de 4,735% ao ano, com liquidez imediata. Em 11 de abril de 2007 a Companhia utilizou esses recursos para efetuar a liquidação do empréstimo com o ABN Amro Bank e JP Morgan no montante de US\$204 milhões (nota explicativa nº 14).

5. VALORES A RECEBER DA SECRETARIA DA FAZENDA

	30/06/2007			31/03/2007		
	Consolidado			Consolidado		
		Não			Não	
	Circulante	Circulante	Total	Circulante	Circulante	Total
Contrato de Reconhec. e Consolidação Obrigações	12.138	49.565	61.703	11.922	51.663	63.585
Processamento da folha de pagto. - Lei 4819/58	-	138.808	138.808	-	115.753	115.753
Alienação de imóvel	2.523	10.302	12.825	2.478	10.738	13.216
Processos trabalhistas - Lei nº. 4.819/58	-	57.956	57.956	-	53.961	53.961
Salário-família - Lei nº. 4.819/58	-	2.218	2.218	-	2.218	2.218
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(2.218)	(2.218)	-	(2.218)	(2.218)
Total	14.661	256.631	271.292	14.400	232.115	246.515

5.1. Contrato de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações

Em 2 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual nº. 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º. de agosto de 2002 e término previsto para 1º. de julho de 2012.

5.2. Processamento da Folha de Pagamento - Lei nº. 4.819/58

O montante de R\$138.808 refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de

aposentadoria regido pela Lei Estadual nº. 4.819/58, sendo R\$1.426 através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$137.382 no período de setembro de 2005 a junho de 2007 por força de decisão judicial da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela CTEEP (nota explicativa nº 30.3). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

5.3. Alienação de Imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à CTEEP de R\$12.243 (valor original), correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a CTEEP do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 1º. de agosto de 2002 e término previsto para 1º. de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

5.4. Processos Trabalhistas - Lei nº. 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual nº. 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado nenhum tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à CTEEP.

5.5. Salário-família - Lei nº. 4.819/58

A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salário-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no realizável a longo prazo, no montante de R\$2.218.

6. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS

	<u>30/06/2007</u>		<u>31/03/2007</u>	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Imposto de renda:				
Recolhido a maior	-	13.034	-	26.290
Retido na fonte	775	1.590	717	11.663
Pessoa jurídica - terceiros	-	87	-	69
Subtotal	775	14.711	717	38.022
Contribuição social:				
Recolhida a maior	-	8.272	-	8.272
Retida na fonte	-	229	-	801
Subtotal	-	8.501	-	9.073
COFINS:				
Crédito - IN nº. 658/06	-	-	-	8.396
Retida na fonte	-	494	-	479
Subtotal	-	494	-	8.875
Programa de Integração Social				
- PIS:				
Crédito - IN nº. 658/06	-	5.397	-	27.497
Retido na fonte	-	107	-	104
Subtotal	-	5.504	-	27.601
Outros	-	784	-	801
Total	775	29.994	717	84.372

7. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS - CONTROLADORA

Em janeiro de 2007, a Companhia captou um montante de US\$554 milhões a título de emissão de bônus, que contou com demanda por US\$4,6 bilhões.

A emissão, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN AMRO Bank, e foi dividida em duas tranches: a primeira, no valor de US\$200 milhões, com prazo de 5 anos, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda tranche, de US\$354 milhões, com prazo de 10 anos (nota explicativa nº 14).

Como determinado em contrato, a Companhia efetuou dois depósitos no Bank of New York, no valor de US\$7.875 e US\$15.576, como garantia dos juros relativo as duas captações descritas acima, respectivamente. Esses depósitos em 30 de junho de 2007, registrados no ativo circulante, somam o montante de R\$45.851.

Os juros serão pagos semestralmente, sendo que o primeiro possui vencimento em julho de 2007.

8. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

No processo de captação de bônus concluído em janeiro de 2007 (notas explicativas nº 7 e nº 14), a Companhia incorreu em despesas e pagamento de comissões no montante total de R\$20.974. Essas despesas foram integralmente capitalizadas e estão sendo amortizadas pelo prazo de vencimento dos contratos originais como descrito na tabela abaixo:

	30/06/2007		31/03/2007	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Despesas referentes ao contrato de bônus (tranche 1) com vencimento em 5 anos e valor de US\$200 milhões	7.572	7.572	7.490	7.490
Despesas referentes ao contrato de bônus (tranche 2) com vencimento em 10 anos e valor de US\$354 milhões	13.402	13.402	13.259	13.259
Ativo regulatório	-	11.449	-	10.554
Outras despesas antecipadas	-	1.409	-	2.664
Subtotal	20.974	33.832	20.749	33.967
Amortização acumulada	(1.409)	(1.409)	(697)	(697)
Total	19.565	32.423	20.052	33.270
Parcela - circulante	2.819	4.228	2.788	5.452
Parcela - não circulante	16.746	28.195	17.264	27.818
Total	19.565	32.423	20.052	33.270

9. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

9. 1. Ativo

No ativo circulante da CTEEP, o saldo de R\$30.041, (R\$22.041 de imposto de renda e R\$8.000 de contribuição social), refere-se aos créditos fiscais sobre a provisão para o Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

No ativo não circulante da CTEEP, referem-se a créditos fiscais decorrentes das seguintes provisões, temporariamente indedutíveis:

	30/06/2007			31/03/2007		
	Consolidado			Consolidado		
	Imposto de <u>renda</u>	Contribuição <u>social</u>	<u>Total</u>	Imposto de <u>renda</u>	Contribuição <u>social</u>	<u>Total</u>
Contingências Trabalhistas	35.917	12.930	48.847	37.139	13.370	50.509
Contingências Cíveis	256	92	348	256	92	348
Contingências Fiscais	17.536	6.313	23.849	17.194	6.189	23.383
Contingências Previden- ciárias	1.706	614	2.320	1.706	614	2.320
Créditos de Liquidação Duvidosa	824	297	1.121	824	297	1.121
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	5.601	2.017	7.618	6.141	2.211	8.352
Total	61.840	22.263	84.103	63.260	22.773	86.033

As realizações desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerão à medida que as provisões que lhes deram origem, ora temporariamente indedutíveis e controladas na parte "B" do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, tornarem-se despesas efetivas.

10. CONTAS A RECEBER - CONTROLADORA

	30/06/2007	31/03/2007
	<u>Controladora e Consolidado</u>	<u>Controladora e Consolidado</u>
Empréstimo em moeda estrangeira	<u>Não circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Principal	51.146	51.146
Juros	2.014	1.045
Variação cambial	<u>(5.377)</u>	<u>(2.346)</u>
Total	<u>47.783</u>	<u>49.845</u>

Esse empréstimo refere-se ao repasse integral do empréstimo obtido com o ABN AMRO BANK, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$23.800 mil, com vencimento em parcela única em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A companhia manteve as mesmas premissas de atualização para essa operação, no entanto o vencimento foi acordado para um período de 8 anos em parcela única.

11. INVESTIMENTO EM CONTROLADA

	<u>30/06/2007</u> <u>Controladora</u>	<u>31/03/2007</u> <u>Controladora</u>
<u>Custo:</u>		
Patrimônio líquido da investida	4.107.869	3.972.970
Percentual de participação (e)	<u>37,4615%</u>	<u>37,4615%</u>
Investimento - custo avaliado por equivalência patrimonial	<u>1.538.869</u>	<u>1.488.334</u>
<u>Ágio:</u>		
Ágio na aquisição de ações até 31 de dezembro de 2006 (c)	380.484	380.484
Ágio na aquisição de ações em 9 de janeiro de 2007 – OPA (d)	115.143	115.143
Ágio decorrente das obrigações acionistas OPA - Lei nº 4.819/58 - complemento (b)	120.306	120.306
Ágio - outros custos	1.882	1.940
Ágio decorrente das obrigações com a Secretaria da Fazenda - Lei nº 4.819/58 (a)	<u>188.895</u>	<u>188.895</u>
Subtotal	<u>806.710</u>	<u>806.768</u>
Amortização acumulada	<u>(71.819)</u>	<u>(49.090)</u>
Saldo do ágio - líquido (f)	<u>734.891</u>	<u>757.678</u>
Investimento total	<u>2.273.760</u>	<u>2.246.012</u>
<u>Movimentação do investimento e do ágio em controlada:</u>		
<u>Investimento:</u>		
Saldo inicial dos investimentos	1.488.334	786.608
Investimento proveniente da aquisição de ações da OPA em 9 de janeiro de 2007	-	640.482
Equivalência patrimonial	50.535	85.212
Dividendos propostos	-	<u>(23.968)</u>
Saldo final dos investimentos	<u>1.538.869</u>	<u>1.488.334</u>
<u>Ágio:</u>		
Saldo inicial do ágio apurado na aquisição da controlada	757.678	540.312
Ágio decorrente da aquisição de ações da OPA 9 de janeiro de 2007	-	235.449
Ágio - outros custos	(56)	1.940
Ágio decorrente das obrigações com a Secretaria da Fazenda - Lei nº 4.819/58 - complemento	-	2.877
Amortização do ágio no período	<u>(22.731)</u>	<u>(22.900)</u>
Saldo final do ágio apurado na aquisição da controlada (f)	<u>734.891</u>	<u>757.678</u>

(a) Nota explicativa nº. 3.a.

(b) Nota explicativa nº. 3.b.

- (c) Em 28 de junho de 2006, a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (empresa sediada na Colômbia) apresentou o lance vencedor no leilão de alienação de ações do capital social da CTEEP, realizado conforme o Edital SF/001/2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, para alienação de 31.341.890.064 ações ordinárias de emissão da CTEEP detidas, direta ou indiretamente, pelo Estado de São Paulo, representativas de 50,10% do total das ações ordinárias de emissão da CTEEP, tendo oferecido R\$1.193.813 pela totalidade das ações ordinárias leiloadas. O contrato de compra das ações da CTEEP foi assinado pela Companhia, que é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

Em 25 de julho de 2006, foi obtida a aprovação da aquisição por parte da ANEEL e, em 26 de julho de 2006, a Companhia efetuou a liquidação financeira do leilão e, com a interveniência de seus acionistas, na qualidade de garantidores das obrigações assumidas pela Companhia, assinou o correspondente Contrato de Compra e Venda de Ações com o Estado de São Paulo, no valor total de R\$1.213.170, correspondente à soma do preço final do leilão, de R\$1.193.813, e do valor de R\$19.357, pago pela Companhia ao Estado de São Paulo a título de preço adicional das ações adquiridas no leilão, oficializando a aquisição das referidas ações e a transferência do controle da CTEEP para a Companhia.

Em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$229, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 50,10% do seu capital social votante.

- (d) Em 9 de janeiro de 2007 a Companhia adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 4 de dezembro de 2006.
- (e) Em decorrência dessa aquisição, a Companhia passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da Companhia.
- (f) O saldo do ágio não amortizado é classificado como ativo intangível no balanço patrimonial consolidado.

12. IMOBILIZADO

	30/06/2007			31/03/2007
	Consolidado			Consolidado
<u>Controlada</u>	<u>Custo corrigido</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldo líquido</u>	<u>Saldo líquido</u>
Em serviço:				
Terrenos (a)	44.681	-	44.681	44.680
Edificações, obras civis e benfeitorias	582.394	(363.120)	219.274	223.853
Máquinas e equipamentos	5.179.981	(2.375.473)	2.804.508	2.761.885
Veículos	27.710	(25.913)	1.797	2.154
Móveis e utensílios	<u>22.934</u>	<u>(13.750)</u>	<u>9.184</u>	<u>9.654</u>
Subtotal	5.857.700	(2.778.256)	3.079.444	3.042.226
Em curso	911.029	-	911.029	880.954
Obrigações especiais - (b)				
Doações recebidas	<u>(16.068)</u>	<u>-</u>	<u>(16.068)</u>	<u>(16.176)</u>
Total - controlada	6.752.661	(2.778.256)	3.974.405	3.907.004
Total - controladora	32	(2)	30	13
Consolidado	<u>6.752.693</u>	<u>(2.778.258)</u>	<u>3.974.435</u>	<u>3.907.017</u>

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução nº. 20/99 da ANEEL regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

- a) Terrenos de propriedade da CTEEP em São José dos Campos, cujo valor contábil monta a R\$114, estão penhorados em garantia de execução fiscal de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (nota explicativa nº. 19.2.).
- b) Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

13. TRIBUTOS A RECOLHER

	30/06/2007		31/03/2007	
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Imposto de Renda - CETEMEQ	-	-	-	16.374
COFINS	-	4.682	-	4.318
PIS	-	1.015	-	936
Imposto de Renda - Ativo regulatório	-	2.862	-	2.639
Contribuição Social - Ativo regulatório	-	1.030	-	950
Imposto de Renda sobre o lucro	-	3.873	-	1.250
Contribuição Social sobre o lucro	-	1.389	-	438
Taxa de Fiscalização - ANEEL	-	548	-	548
Outros	<u>47</u>	<u>1.192</u>	<u>54</u>	<u>867</u>
Total	<u>47</u>	<u>16.591</u>	<u>54</u>	<u>28.320</u>

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	30/06/2007				31/03/2007			
	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>
Moeda estrangeira								
ABN Amro Bank (a)	-	-	-	-	421.612	-	421.612	-
Emissão de bônus (b)	55.133	1.180.853	55.133	1.180.853	17.398	1.178.751	17.398	1.178.751
Moeda nacional								
ABN Amro Bank (c)	71.907	-	71.907	-	71.387	-	71.387	-
Eletrobrás (d)	-	-	56	561	-	-	56	573
Banco Safra (e)	-	-	50.000	-	-	-	-	-
Total	<u>127.040</u>	<u>1.180.853</u>	<u>177.096</u>	<u>1.181.414</u>	<u>510.397</u>	<u>1.178.751</u>	<u>510.453</u>	<u>1.179.324</u>

(a) Empréstimo obtido com o ABN Amro Bank, denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$204 milhões, com vencimento em parcela única em 9 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 1,00% ao ano. Esse empréstimo foi liquidado em 11 de abril de 2007.

(b) Emissão de bônus no valor de US\$554 milhões. A emissão, que teve como agentes o JP Morgan e o ABN Amro Bank, foi dividida em duas “tranches”: a primeira, no valor de US\$200 milhões, com prazo de cinco anos, taxa de juros de 7,875% ao ano, com opção Call nos anos 2010 e 2011; a segunda “tranche”, de US\$354 milhões, com prazo de dez anos e taxa de juros de

8,8% ao ano. Do total dos bônus emitidos, 60% foram colocados nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia.

A Administração da Companhia assinou contratos específicos de “hedge”, para cobrir os riscos cambiais em conexão com a operação de emissão de bônus descrita acima. Essa operação está segregada em duas etapas, sendo:

- Cobertura dos Principais - Contratos com o ABN Amro Bank e JP Morgan referentes à cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$200 milhões com prazo de cinco anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$354 milhões, com prazo de dez anos, foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano.
- Cobertura dos Juros - Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente à cobertura dos juros semestrais com vencimento previsto para julho de 2007 e janeiro de 2008 correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1190 para pagamento em julho de 2007 e para janeiro de 2008 à taxa de R\$2,1765.

Como resultado dessa operação, a Companhia apurou os seguintes resultados em 30 de junho de 2007:

	<u>30/06/2007</u>
Passivo circulante:	
Emissão de bônus - juros	38.396
Resultado com operação de “hedge” - risco cambial de juros	8.577
Resultado com operação de “hedge” - risco cambial de principal	8.160
	<u>55.133</u>
Passivo não circulante:	
Emissão de bônus - principal	1.067.115
Resultado com operação de “hedge” - risco cambial de principal	113.738
	<u>1.180.853</u>

- (c) Cédula de crédito bancário - conta garantida com o ABN Amro Bank, cujo limite de captação é de US\$55 milhões, com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,75% ao ano.
- (d) Refere-se a dois contratos originalmente celebrados com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., pela sua cisão parcial, vertidos à EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., que, por sua vez, foi incorporada pela CTEEP, com término previsto para 2021, sendo o principal amortizado em R\$50 ao ano.

- (e) Refere-se ao contrato de crédito com o Banco Safra, assinado em 21 de junho de 2007 no valor de R\$ 50.000, com vigência até 19 de outubro de 2007. Sobre este empréstimo incidem encargos mensais à taxa de 101,9% média diária do CDI com vencimento no primeiro dia útil de cada mês.

A amortização poderá ser efetuada parcial ou total em qualquer momento na vigência do contrato.

15. SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – CONTROLADA

	<u>30/06/2007</u>	<u>31/03/2007</u>
	<u>Consolidado</u>	<u>Consolidado</u>
INSS a recolher	2.948	3.335
FGTS a recolher	659	381
Imposto de renda retido de empregados a recolher	1.793	4.530
Programa bolsa de estudos (a)	3.572	3.450
Demais contribuições a recolher	<u>283</u>	<u>418</u>
Total	<u>9.255</u>	<u>12.114</u>

- (a) Refere-se a obrigações assumidas pela CTEEP, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos com a conclusão de sua formação nos ensinos fundamental, médio e superior.

16. PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV - CONTROLADA

A controlada CTEEP, contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou programa de desligamento voluntário - PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 323 desligamentos de empregados até 31 de dezembro de 2006, ao custo total de R\$78.979 (valores pagos). Adicionalmente, foi constituída provisão de R\$396.651 (valores a pagar em 31 de dezembro de 2006) para o restante dos possíveis desligamentos que prosseguem em 2007. As despesas com o PDV incluem incentivos financeiros, multa do FGTS, aviso prévio, assistência médica entre outros.

Durante o primeiro semestre do exercício em curso prosseguiram os desligamentos, totalizando 948 empregados.

Da provisão constituída em 31 de dezembro de 2006 permanecem R\$110.567, sendo que desse montante estima-se que R\$88.162 serão realizados no curto prazo, e R\$22.405 no longo prazo.

17. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

	<u>30/06/2007</u> Consolidado	<u>31/03/2007</u> Consolidado
Férias e Gratificação de Férias	11.915	15.441
Encargos Sociais sobre 13º. Salário, Férias e Gratificação de Férias	<u>6.395</u>	<u>7.037</u>
Total	<u>18.230</u>	<u>22.478</u>

18. VALORES A PAGAR - PREVIDÊNCIA PRIVADA - FUNDAÇÃO CESP

Os valores do passivo circulante, bem como do passivo não circulante referem-se aos saldos de dois contratos de Confissão de Dívidas para Financiamentos de Déficit Atuarial com a Fundação CESP, totalizando R\$231.491 (R\$231.111 em 31 de março de 2007), alusivos aos planos de Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, com vencimentos mensais e termos previstos para setembro e novembro de 2017, atualizados pela variação do custo atuarial (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI acrescido de juros de 6% ao ano) ou pela variação da Taxa Referencial - TR acrescida de juros de 8% ao ano, sendo aplicado o maior dos dois índices.

Conforme definido nos respectivos contratos, quando dos encerramentos dos exercícios, os saldos são ajustados para fins de determinação das parcelas de contribuições para o ano subsequente, em virtude dos déficits ou superávits atuariais, calculados de acordo com a metodologia atuarial da Fundação CESP.

Em 31 de dezembro de 2006, os cálculos dos passivos com entidade de previdência privada, conforme requerido pela Deliberação CVM nº. 371/00, não resultaram na necessidade de constituição de passivos adicionais.

19. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - CONSOLIDADO

Espécie	30/06/2007			31/03/2007		
	<u>Provisão</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Passivo líquido</u>	<u>Provisão</u>	<u>Depósitos judiciais</u>	<u>Passivo líquido</u>
Trabalhistas	143.667	(8.054)	135.613	148.556	(7.716)	140.840
Cíveis	1.023	-	1.023	1.023	-	1.023
Fiscais - IPTU	70.144	-	70.144	68.774	-	68.774
Previdenciárias - INSS	<u>6.825</u>	-	<u>6.825</u>	<u>6.825</u>	-	<u>6.825</u>
Total	<u>221.659</u>	<u>(8.054)</u>	<u>213.605</u>	<u>225.178</u>	<u>(7.716)</u>	<u>217.462</u>

As contingências, nas suas diferentes espécies, foram avaliadas e classificadas segundo probabilidades de risco econômico-financeiro para a Companhia e a CTEEP, como demonstrado a seguir:

Espécie	Expectativa de perda							
	30/06/2007				31/03/2007			
	Consolidado				Consolidado			
	Provável	Possível	Remota	Total	Provável	Possível	Remota	Total
Trabalhistas	143.667	21.973	144.104	309.744	148.556	18.348	140.211	307.115
Cíveis	1.023	2.763	10.389	14.175	1.023	2.710	10.281	14.014
Fiscais - IPTU	70.144	-	-	70.144	68.774	-	-	68.774
Previdenc. - INSS	6.825	-	-	6.825	6.825	-	-	6.825
Total	<u>221.659</u>	<u>24.736</u>	<u>154.493</u>	<u>400.888</u>	<u>225.178</u>	<u>21.058</u>	<u>150.492</u>	<u>396.728</u>

A expectativa de perda para cada contingência, resultando em desfecho desfavorável para a CTEEP, classifica-se da seguinte forma:

- Provável - causas de grande possibilidade de ocorrência, de 61% a 100%.
- Possível - causas de possibilidade média de ocorrência, de 41% a 60%.
- Remota - causas de possibilidade pequena de ocorrência, até 40%.

Contabilmente, foram constituídas provisões para as contingências classificadas como de perda provável.

Periodicamente, as ações são reavaliadas e as provisões são complementadas, se necessário.

19.1. Trabalhistas

A CTEEP assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e de incorporação da EPTE.

19.2. Fiscais - IPTU

A CTEEP efetua provisão, para fazer face aos débitos junto às prefeituras municipais de São Paulo e São José dos Campos, sendo R\$6.881, e R\$63.263, respectivamente, totalizando R\$ 70.144.

A provisão para a Prefeitura de São Paulo, refere-se a processos de retificação de áreas, por divergirem dos dados cadastrais da CTEEP; já a provisão para a prefeitura de São José dos Campos envolve terrenos em processo de desapropriação.

19.3. Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$6.825,

contabilizado no ativo realizável a longo prazo, na rubrica “Cauções e depósitos vinculados”.

20. PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDADO

A CTEEP questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração de alíquota da COFINS de 2% para 3% e a ampliação da base de cálculo, incluindo as receitas financeiras e as não operacionais, nos termos da Lei nº. 9.718, de 27 de novembro de 1999.

Nesse sentido, a CTEEP contabilizou a correspondente provisão no valor de R\$38.524, sendo que, o montante de R\$27.392 corresponde à majoração de alíquota, com depósito judicial, perfazendo em passivo líquido de R\$11.132. Esse passivo líquido refere-se a ampliação da base de cálculo onde a CTEEP entende ter desfecho favorável e conta também com um depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo não circulante, na rubrica “Cauções e depósitos vinculados”.

A partir de fevereiro de 2004, com a vigência da Lei nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que trata da incidência não cumulativa da COFINS, a CTEEP passou a efetuar os recolhimentos conforme determinação da nova Lei. A provisão para os encargos fiscais e tributários e os depósitos judiciais não são atualizados monetariamente.

21. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - REVERSÃO/AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDADO

Referem-se aos recursos derivados da reserva de reversão e amortização e parcela retida na companhia, das quotas mensais da reserva global de reversão - RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. não está definida pelo poder concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Companhia foi constituída em 28 de abril de 2006, na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Em 19 de julho de 2006, a Companhia foi transformada em sociedade por ações. O capital subscrito é de R\$ 828.267, totalmente integralizado até a data Informações Trimestrais de 30 de junho de 2007.

O capital social, em 30 de junho e 31 de março de 2007, é representado por 828.267.200 ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas:

<u>Acionista</u>	<u>Quantidade de ações</u>
Interconexión Eléctrica S.A. E S P	828.267.196
Luís Fernando Alarcón Mantilla	1
Fernando Augusto Rojas Pinto	1
Guido Alberto Nule Amin	1
Carlos Alberto Rodríguez Lopez	1
Total	<u>828.267.200</u>

Os acionistas fazem jus a dividendos anuais, calculados em 25% do lucro líquido, após a dedução de 5% para constituição da reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social, de acordo com os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

23. RECEITA DE USO DA REDE ELÉTRICA - CONSOLIDADO

A receita de uso da rede elétrica da CTEEP, acumulada no primeiro semestre de 2007, alcançou R\$730.683. Essas receitas são compostas como segue:

	<u>30/06/2007</u>	
	<u>Trimestre</u>	<u>Semestre</u>
	<u>Consolidado</u>	
Rede básica:		
Ativos existentes	267.341	531.960
Novos investimentos	53.535	93.383
Superávit	<u>515</u>	<u>2.928</u>
Subtotal	<u>321.391</u>	<u>628.271</u>
Demais Instalações de Transmissão - DIT:		
Ativos existentes	16.202	33.472
Novos investimentos	<u>4.977</u>	<u>8.888</u>
Subtotal	<u>21.179</u>	<u>42.360</u>
Encargos:		
Conta de Consumo de Combustível - CCC	19.452	38.113
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	11.729	22.982
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de E. Elétrica - PROINFA	<u>2.667</u>	<u>5.226</u>
Subtotal	<u>33.848</u>	<u>66.321</u>
Parcela de ajuste	<u>(3.135)</u>	<u>(6.269)</u>
Total	<u>373.283</u>	<u>730.683</u>

23.1 Receita Anual Permitida - RAP da Subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou a CTEEP a implementar o projeto "Ampliação da Subestação Miguel Reale", cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$323.236.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos,

para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$232.164.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP de julho de 2005 foi então reduzida em R\$32.251. A CTEEP considera improcedente essa redução e pleiteou com a ANEEL, através do Ofício nº. OF/F/2828, de 8 de julho de 2005, sua reposição.

Em 2 de março de 2006, por meio do Ofício nº. 321/2006 - SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização - RAF, que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício nº. OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

23.2 Revisão Periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme metodologia aprovada pela Resolução Normativa nº 257, de 06 de março de 2007.

Por intermédio da Resolução n.º 488, de 26 de junho de 2007, foi homologado o resultado da primeira revisão tarifária periódica da CTEEP, fixando o reposicionamento da Receita Anual Permitida – RAP em -26,15%, a ser aplicado sobre as parcelas Rede Básica Novas Instalações - RBNI e Demais Instalações Novos Investimentos - RCDM vigentes em 1º de julho de 2005.

O resultado desse reposicionamento terá seus efeitos retroagidos à data de 1º de julho de 2005. A diferença de arrecadação no período de julho de 2005 a 30 de junho de 2007, no montante de R\$ 66.688 mil, será compensada em 24 (vinte e quatro) meses, por meio do mecanismo contratual da parcela de ajuste. Os efeitos referentes ao período de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 estão considerados na Resolução Homologatória nº 496.

23.4 Reajuste Anual da Receita

Em 29 de junho de 2007, foi publicada a Resolução Homologatória Ln.º 496, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008.

De acordo com a citada Resolução, a Receita Anual Permitida – RAP da CTEEP, que era de R\$ 1.314.400 mil em 01 de julho de 2006, passou para R\$ 1.478.456 mil em 01 de julho de 2007, apresentando um acréscimo de R\$ 164,056 mil, equivalente a 12,5%.

A receita vigente a partir de 01 de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 apresenta a seguinte composição:

Rede Básica	
Ativos Existentes.....	940.542
Novos Investimentos.....	174.618
	<u>1.115.160</u>
Demais Instalações de Transmissão - DIT.....	
Ativos Existentes.....	270.584
Novos Investimentos.....	20.060
	<u>290.644</u>
LT Chavantes Botucatu.....	12.047
Parcela de Ajuste.....	60.605
	<u>1.478.456</u>

24. ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS - CONSOLIDADO

Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos - CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (“EPTE”), incorporada pela CTEEP em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., (“Eletropaulo”) do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$70.496, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no primeiro dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª. e 36ª. Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$4.904, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, tributos incidentes sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram:

- a) O imóvel objeto das ações de execuções foi valorado em R\$125.265, conseqüentemente foi registrado uma receita financeira, pela atualização de R\$54.769;
- b) Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$35.562 a título de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à Prefeitura Municipal de São Paulo, e quitado pela Eletropaulo à época de sua adesão ao REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Paulo, circunstância essa originária do crédito da Eletropaulo junto à CTEEP;
- c) Sendo assim, a Eletropaulo em 06 de março de 2007, efetuou depósito no montante de R\$89.703, em Conta de Depósito no Banco ABN AMRO REAL S.A, tendo sua liberação à CTEEP vinculada à publicação da sentença homologatória por parte de uma das varas envolvidas no presente acordo, o que ocorreu em 19 de março de 2007;
- d) Em 27 de março de 2007, através da carta CT/P/918/2007, a CTEEP solicitou ao Banco ABN AMRO REAL S.A. a transferência do montante total para a conta de investimento de sua titularidade, encerrando-se, assim, o processo de alienação do CETEMEQ; e
- e) A Eletropaulo compromete-se a providenciar a regularização da situação dominial dos imóveis por ela vertidos à EPTE/CTEEP, objeto do presente instrumento, bem como de quaisquer outros que estejam em sua posse mas que pertençam à CTEEP, em decorrência do Protocolo de Cisão Parcial da Eletropaulo, datado de 22 de dezembro de 1997.

25. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	30/06/2007		30/06/2007	
	Controladora		Consolidado	
	<u>Trimestre</u>	<u>Semestre</u>	<u>Trimestre</u>	<u>Semestre</u>
Receitas:				
Rendimento de aplicações financeiras	286	4.017	7.175	21.150
Juros sobre valores a receber – Secret. da Fazenda	-	-	1.094	2.218
Juros sobre empréstimos	969	1.990	969	1.990
Atualização - CETEMEQ	-	-	-	54.769
Atualização de créditos tributários - PIS/COFINS	-	-	599	1.822
Outras	<u>464</u>	<u>720</u>	<u>1.299</u>	<u>1.734</u>
Subtotal	<u>1.719</u>	<u>6.727</u>	<u>11.136</u>	<u>83.683</u>
Despesas:				
Encargos de dívidas	(27.942)	(61.301)	(29.302)	(63.930)
CPMF	(1.790)	(6.794)	(4.343)	(11.672)
Encargos sobre RGR	-	-	(279)	(558)
Outras	<u>(267)</u>	<u>(754)</u>	<u>(930)</u>	<u>(1.518)</u>
Subtotal	<u>(29.999)</u>	<u>(68.849)</u>	<u>(34.854)</u>	<u>(77.678)</u>
Variações monetárias/cambiais:				
Ativas	75.718	145.640	75.970	146.751
Passivas	(12.999)	(43.354)	(13.288)	(44.087)
Subtotal	<u>62.719</u>	<u>102.286</u>	<u>62.682</u>	<u>102.664</u>
Instrumentos financeiros:				
Ganhos (perdas) com operações de “hedge”	<u>(86.266)</u>	<u>(130.476)</u>	<u>(86.266)</u>	<u>(130.476)</u>
Total - líquido	<u>(51.827)</u>	<u>(90.312)</u>	<u>(47.302)</u>	<u>(21.807)</u>

26. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A controlada CTEEP provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

26.1 Demonstrativo do Cálculo de Imposto de Renda e Contribuição Social

	30/06/2007	
	Trimestre	
	Consolidado	
	<u>Imposto de Renda</u>	<u>Contribuição Social</u>
<u>Resultado - despesa corrente:</u>		
Resultado antes da tributação:	126.249	126.249
Provisão para contingências fiscais IPTU	1.494	1.494
Deságio na aquisição de investimentos	(4.246)	(4.246)
Reversão de provisões	(118.071)	(118.072)
Ativo Regulatório - constituição	(1.028)	(1.028)
Ativo Regulatório - realização	133	133
Amortização do ágio	22.731	22.731
Variação cambial líquida	(72.001)	(72.001)
Perda com operações de "hedge"	86.266	86.266
Outros	200	11
Lucro ajustado	41.727	41.537
Prejuízo fiscal da controladora	38.876	38.876
Base de cálculo ajustada	80.603	80.413
Alíquota de 15%	(12.091)	-
Alíquota de 10%	(8.054)	-
Alíquota de 9%	-	(7.237)
Total - despesa corrente	(20.145)	(7.237)
<u>Resultado - despesa diferida</u>	(29.504)	(10.590)
Despesa - total geral	(49.649)	(17.827)

	30/06/2007	
	Semestre	
	Consolidado	
	<u>Imposto de Renda</u>	<u>Contribuição Social</u>
<u>Resultado - despesa corrente:</u>		
Resultado antes da tributação:	384.298	384.298
Provisão para contingências trabalhistas	9.916	9.916
Provisão para contingências fiscais IPTU	7.584	7.584
Deságio na aquisição de investimentos	(8.492)	(8.492)
Reversão de provisões	(444.135)	(444.068)
Ativo Regulatório - constituição	(4.191)	(4.191)
Ativo Regulatório - realização	833	833
Amortização do ágio	45.631	45.631
Variação cambial líquida	(111.510)	(111.510)
Perda com operações de "hedge"	130.476	130.476
Outros	424	11
Lucro ajustado	10.834	10.488
Prejuízo fiscal da controladora	74.789	74.789
Base de cálculo ajustada	85.623	85.277
Alíquota de 15%	(12.836)	-
Alíquota de 10%	(8.558)	-
Alíquota de 9%	-	(7.675)
Incentivos Fiscais	24	-
Total - despesa corrente	(21.370)	(7.675)
<u>Resultado - despesa diferida</u>	(101.805)	(30.724)
Despesa - total geral	(123.175)	(38.399)

26.2 Apuração do Prejuízo Fiscal - Controladora

Em 30 de junho de 2007, o saldo de créditos fiscais não registrados na Companhia é de R\$25.428, o qual somente poderá ser compensado, à razão de 30% ao ano, com a geração de lucros tributáveis futuros.

27. CONCESSÃO - CONTROLADA

Por meio da Portaria nº. 185, de 6 de junho de 2001, do Ministério de Minas e Energia - MME, foi prorrogado por 20 anos, a partir de 8 de julho de 1995, o prazo da concessão da CTEEP para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão (DIT).

Em decorrência, em 20 de junho de 2001, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica de nº. 59, entre a CTEEP e o Poder Concedente, através da ANEEL.

O referido Contrato de Concessão foi aditado em 14 de dezembro de 2001, tendo em vista a incorporação da EPTe pela CTEEP. Foram mantidas as condições pactuadas inicialmente, exceção feita à manutenção do nível da RAP, que sofreu reduções da ordem de 0,58% em julho de 2002 e de 3,56% em julho de 2003, equivalentes a 50% dos ganhos de eficiência esperados com a incorporação, cujos efeitos foram reconhecidos nas Resoluções Homologatórias da ANEEL, daquelas datas.

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital do Brasil S.A., ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A. e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A principal fonte de receitas da CTEEP é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia negociou determinadas operações de instrumentos financeiros que se destinam a atender a suas necessidades operacionais de reduzir a exposição a riscos de câmbio. A Administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias, implementação de sistemas de controle e de determinação de limites de exposições. Não são realizadas operações envolvendo instrumentos financeiros com finalidade especulativa.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e da CTEEP podem ser assim identificados:

28.1 Risco de Crédito

A CTEEP mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Eléctrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 214 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas DIT com 32 concessionárias e outros agentes também, com cláusula de garantia bancária.

28.2 Risco de Preço

As receitas da CTEEP são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (nota explicativa nº. 24).

28.3 Risco de Liquidez

A CTEEP centraliza as suas aplicações financeiras no Banco Nossa Caixa S.A. (nota explicativa nº. 4).

28.4 Risco de Taxas de Juros - controladora e consolidado

A Companhia possui um contrato de empréstimo em moeda estrangeira com o ABN Amro Bank, no montante total de US\$204 milhões, com vencimento em parcela única prevista para julho de 2007. Esse contrato é atualizado à taxa de 1% ao ano, acrescido da taxa LIBOR semestral (nota explicativa nº. 14). Não foi contratado nenhum instrumento financeiro para efeito de mudança das taxas de juros de variáveis para fixar a taxa dessa transação. Esse contrato foi liquidado em 11 de abril de 2007.

A Companhia possui também uma cédula de crédito bancário - conta garantida com o ABN Amro Bank, cujo limite de captação é de US\$55 milhões, com vencimento rotativo a cada seis meses e com juros calculados com base em 100% do CDI, acrescido de 1,75% ao ano (nota explicativa nº. 14). Não foi contratado nenhum instrumento financeiro para efeito de mudança das taxas de juros de variáveis para fixar a taxa dessa transação.

Adicionalmente, a controlada CTEEP possui contratos de dívida com a Fundação CESP que incidem juros segundo a variação do IGP-DI, acrescida de 6% ao ano, ou da TR, acrescida de 8% ao ano, sendo aplicado o maior dos dois índices (nota explicativa nº. 18).

28.5 Risco de Câmbio - controladora e consolidado

A Companhia negociou operações com instrumentos financeiros para proteger o seu passivo (bônus) da exposição líquida dos efeitos de variações cambiais em dólares norte-americanos. As operações de proteção sem caixa substituem a variação cambial passiva pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) acrescido de juros que variam de 1,68% a 2,12% ao ano para o montante principal da transação de emissão de bônus e, também, para seus juros semestrais. A perda apurada nessas operações, no montante de R\$130.476 em 30 de junho de 2007, foi integralmente reconhecida no resultado do período na rubrica “Ganhos (perdas) com operações de hedge” e registrada como acréscimo dos correspondentes empréstimos e financiamentos (bônus). O detalhe dessas transações é como segue:

- Cobertura dos Principais - Contratos com o ABN Amro Bank e JP Morgan referentes a cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no

valor de US\$200 milhões com prazo de 5 anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$354 milhões, com prazo de 10 anos foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano.

- Cobertura dos Juros - Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente a cobertura dos juros semestrais com vencimento previsto para julho de 2007 e janeiro de 2008 correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1190 para pagamento em julho de 2007 e para janeiro de 2008 à taxa de R\$2,1765.

Os resultados apurados nessas operações estão descritos na nota explicativa nº 14.

28.6 Valor de mercado

Em 30 de junho de 2007, os valores de mercado (“fair value”) das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas Informações Trimestrais devido à natureza de curto prazo destes. Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos aproximam-se substancialmente dos valores registrados nas informações trimestrais, no entanto os instrumentos financeiros possuem encargos variáveis.

A seguir estão demonstrados os valores contábeis e de mercado das operações com instrumentos financeiros.

	30 de junho de 2007	
	Valor contábil (*)	Valor de Mercado
Empréstimos e financiamentos (emissão de bônus):		
Operação de “swap” (nota 14 (b)) - principal	1.189.013	1.377.552
Operação de “forward” (nota 14 (b)) - juros	46.973	47.124
Total	1.235.986	1.424.676

(*) As Informações Trimestrais da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente os instrumentos financeiros foram registrados de acordo com o regime de competência, avaliados com base nas respectivas cláusulas contratuais vigentes na data de cada balanço patrimonial.

29. AÇÃO DE COBRANÇA DA ELETROBRÁS CONTRA A ELETROPAULO E EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de certo contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e efetuou os pagamentos depositando-os judicialmente pelos valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a essa dívida.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria responsável por dívida certa e conhecida, no exato valor corrigido disponível no citado depósito judicial constituído em 1988, e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente à diferença entre o valor total demandado judicialmente pela ELETROBRÁS e o valor corrigido do citado depósito judicial. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429.000 da Eletropaulo e R\$49.000 da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento da sua parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP, sendo que o Recurso Especial da Companhia já se encontra cadastrado no Superior Tribunal de Justiça sob o nº. 809.672.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de

Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa à CTEEP como sucessora da EPTE.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acordão publicado em 16 de abril de 2007. Diante da decisão do Superior Tribunal de Justiça entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, salvo se ela for modificada ou for sustada a execução da sentença, deliberações essas não prováveis, acreditamos que a ELETROBRÁS insistirá na execução de sentença, na forma acima descrita.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é responsável apenas pelo pagamento equivalente ao valor atualizado do depósito judicial constituído em 1988 para essa finalidade e integrante atualmente do seu ativo, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência remanescente, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$901.954.

30. PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REGIDO PELA LEI Nº. 4.819/58

30.1. Fatos Relevantes

- **19 de Julho de 2005**
“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota Explicativa 22.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.”

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP volte a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, volte a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual 4.819/58; tal decisão não foi ainda publicada e tampouco foi a Companhia intimada a esse respeito.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo.”

- **27 de Janeiro de 2006**

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota Explicativa 21 das Informações Trimestrais - ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$19.725, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$14.976 da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites

da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia.”

- **24 de Fevereiro de 2006**

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$12.802 para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$19.652.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia.”

30.2. Sentença da 49ª. Vara do Trabalho

Em 27 de abril de 2006, foi proferida sentença pelo juízo da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 8 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual nº. 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª. Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em

decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual nº. 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª. Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

30.3. Situação Atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a junho de 2007, o valor de R\$ 489.86875 para pagamento de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$352.486 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$137.382, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (nota explicativa nº. 5.2).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 6 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª. Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, “no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº. 1145/2005-6, em curso na 49ª. Vara do Trabalho da Capital”. Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual nº. 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª. Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª. Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual nº. 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual nº. 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a CTEEP registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado.

31. EVENTOS SUBSEQÜENTES

31.1. Crédito de Dividendos - controladora e controlada

Em reunião extraordinária realizada em 10 de julho de 2007, o Conselho de Administração da CTEEP deliberou sobre a destinação de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 240.247 correspondente a R\$ 1,609317 por lote de mil ações, com início do pagamento em 18 de julho de 2007.

Em decorrência dessa deliberação a Companhia recebeu em 18 de julho de 2007 dividendos no valor R\$90.000.

31.2. Grupamento de Ações - controlada

Em Assembléia Geral Extraordinária – AGE da CTEEP realizada em 12 de julho de 2007, foi aprovada a proposta do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2007 referente ao grupamento de ações da CTEEP, atribuindo-se 1 (uma) nova ação em substituição a cada grupo de 1.000 (mil) ações de cada espécie existente.

O grupamento não implicará em alteração do valor do capital social da CTEEP e tem a finalidade de padronizar os parâmetros de negociação adotados pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, que está

orientando as companhias abertas a adotarem a cotação unitária de suas ações e não mais a cotação em lotes de mil ações objetivando propiciar melhores condições para negociação das ações de emissão da CTEEP.

31.3. Fato Relevante – controladora e controlada

Em 23 de julho de 2007, a Companhia e a CTEEP publicaram o seguinte fato relevante:

“As administrações da ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Brasil”), ISA Participações do Brasil Ltda. (“ISA Participações”) e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada pela Instrução CVM nº 449, de 15 de março de 2007, vêm a público informar que submeterão à apreciação, deliberação e aprovação, conforme o caso, da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), e posteriormente aos seus acionistas e quotistas, o seguinte processo de reestruturação societária:

- (i). A ISA Brasil é a atual acionista controladora da CTEEP e detentora do ágio pago no processo de aquisição do controle acionário da referida sociedade (“Ágio”). A ISA Brasil também é controladora da ISA Participações;*
- (ii). O processo de reestruturação compreende a conferência, pela ISA Brasil, das ações detidas no capital social da CTEEP, ao capital social da ISA Participações. Após, a ISA Participações será incorporada pela CTEEP, e, como decorrência dessa operação, será transferido para a CTEEP o Ágio.*
- (iii). Não haverá transferência de controle da CTEEP em virtude da reestruturação societária pretendida.*
- (iv). As administrações das sociedades envolvidas entendem que a presente reestruturação societária permitirá uma melhoria das condições de capitalização e do fluxo de caixa da CTEEP, em razão da economia fiscal gerada pela amortização do Ágio; e*
- (v). A operação será implementada de modo a não acarretar a transferência de quaisquer dívidas ou passivos, bem como impacto negativo nos fluxos futuros de dividendos aos acionistas da CTEEP. A parcela do benefício fiscal será objeto de capitalização em proveito da ISA Brasil, nos termos do art. 7º, da Instrução CVM nº 319, de 03.12.1999.*

Pretende-se concluir a operação no segundo semestre de 2007. A operação proposta está sujeita à aprovação prévia da ANEEL. Tão logo seja obtida tal

aprovação, os demais ritos legais serão observados, bem como será publicado o fato relevante da Instrução CVM nº 319”.

31.4. Comunicado ao Mercado - controlada

Em 26 de julho de 2007, a CTEEP publicou o seguinte comunicado ao mercado:

“Comunicamos que foi aprovado em reunião de diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de 17 de julho de 2007 financiamento à CTEEP no montante de R\$ 764,2 milhões. O valor corresponde a 70% do investimento total, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008.

Adicionalmente informamos que tal empréstimo ainda está pendente de aprovação em Reuniões de Diretoria e de Conselho de Administração na CTEEP, bem como do término da fase documental do processo”.

COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

O objeto da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “joint ventures”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Em 04 de janeiro de 2007, a CVM concedeu à ISA o registro como Companhia de Capital Aberto.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações – OPA realizado na BOVESPA, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 04 de dezembro de 2006.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.465.821 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A.

No dia 29 de janeiro de 2007, a Companhia concluiu uma bem-sucedida operação no mercado internacional de capitais, com uma emissão de bônus no valor de US\$ 554 milhões. A emissão, que teve como agentes o J.P. Morgan e o ABN Amro, foi dividida em duas séries de notas (*senior notes*), uma no valor de US\$ 200,0 milhões, com prazo de 5 anos, taxa de juros de 7.875% ao ano, com opção *Call* nos anos 2010 e 2011, com vencimento em 2012, e outra no valor de US\$ 354,0 milhões, com prazo de 10 anos e taxa de juros de 8.80% ao ano, com vencimento em 2017 (“Notas”). Do total da emissão, 60% foram distribuídos nos Estados Unidos, 36% na Europa, 2% na América Latina e 2% na Ásia. Os bônus estão listados na Bolsa de Luxemburgo e podem ser transacionados no Portal Market da bolsa NASDAQ.

O sucesso desta emissão teve como base a confiança dos investidores na estrutura financeira da operação, o apoio do Grupo ISA a seus investimentos no Brasil, a positiva projeção da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no setor energético brasileiro e contou ainda com as qualificações de risco de crédito em nível internacional por parte de Standard & Poor's (BB- perspectiva positiva) e Fitch Ratings (BB perspectiva estável). Estas qualificações são similares às da República Federativa do Brasil e refletem o baixo risco do negócio de transmissão de energia e as perspectivas de expansão neste setor.

Os recursos provenientes da oferta das Notas foram utilizados para quitar empréstimos contraídos pela Companhia junto aos bancos J.P. Morgan e ABN Amro. Em março/07 a Companhia pagou o empréstimo de US\$23,8 milhões e, em abril, o empréstimo no valor de US\$204,0 milhões.

Em decorrência da emissão de bônus a Companhia assinou contratos específicos de hedge, para cobrir os riscos cambiais. Essa operação está segregada em duas etapas, sendo:

- Cobertura dos Principais – Contratos com o ABN Amro Bank e JP Morgan referentes a cobertura das duas “tranches”, sendo a primeira no valor de US\$200 milhões com prazo de 5 anos. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 2,12% ao ano. E a segunda, de US\$354 milhões, com prazo de 10 anos foi contratada também pela taxa de câmbio a R\$2,1170, com o compromisso de pagamento de IGP-M acrescido de 1,68% ao ano.
- Cobertura dos Juros – Contrato a Termo de Moeda sem Entrega Física com o JP Morgan referente a cobertura dos juros semestrais com vencimento previsto para julho de 2007 e janeiro de 2008 correspondente às duas “tranches”. Essa cobertura foi contratada pela taxa de câmbio a R\$2,1190 para pagamento em julho de 2007 e para janeiro de 2008 à taxa de R\$2,1765.

Nesse segundo trimestre de 2007, a Companhia apurou Despesas Operacionais no montante de R\$1.325 e no acumulado do semestre R\$3.454.

Foi registrado nesse mesmo período Resultado de Equivalência Patrimonial de R\$50.535 proveniente da participação de 37,46% no capital total da controlada CTEEP. Já no acumulado do semestre o Resultado de Equivalência ficou em R\$135.747.

O Resultado Financeiro que foi negativo atingiu nesse segundo trimestre o montante de R\$74.558, acumulando no semestre um resultado negativo da ordem de R\$135.943.

Dessa forma, o Resultado Operacional obtido no segundo trimestre de 2007 foi negativo em R\$ 25.348. Como não houve transações não operacionais e a Companhia não apurou Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar, esse segundo trimestre encerrou com Prejuízo de R\$ 25.348 e no acumulado do semestre Prejuízo de R\$3.650.

COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

A principal fonte de Receita da controlada CTEEP é proveniente do uso de seu sistema de transmissão pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e agentes do setor, cujas tarifas anuais foram reajustadas através da Resolução Homologatória – RH/ANEEL – 355/06, vigente até 30 de junho de 2007, sendo vinculadas às instalações da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão.

No segundo trimestre de 2007, a Receita Operacional Bruta atingiu R\$ 376.985 que, após as deduções dos tributos e encargos diretos, resultou em Receita Operacional Líquida de R\$ 346.848. Sendo que no acumulado do semestre de 2007 a Receita Operacional Líquida ficou em R\$680.562

As Despesas Operacionais passíveis de gerenciamento direto pela Administração, que compreendem pessoal, materiais, serviços de terceiros e outras, no montante de R\$ 84.505 representaram 24,4% da Receita Operacional Líquida. No acumulado do semestre essas Despesas montam em R\$184.030.

O Resultado Bruto no segundo trimestre foi de R\$192.148, representando 55,4% da Receita Operacional Líquida. Já no acumulado do semestre esse Resultado teve o montante R\$362.098.

O EBITDA, expresso pelo Resultado Bruto acrescido do valor da Depreciação, atingiu no trimestre R\$ 235.000, representando margem de 67,7% sobre a Receita Operacional Líquida.

O Resultado Financeiro que foi negativo atingiu, nesse segundo trimestre, o montante de R\$ 65.787, acumulando no semestre um resultado negativo da ordem de R\$58.946.

Dessa forma, o Resultado Operacional obtido no segundo trimestre foi da ordem de R\$126.361. No semestre esse Resultado atingiu a importância de R\$303.152.

Computados o Resultado não Operacional, o Imposto de Renda e a Contribuição Social, e antes da participação dos minoritários, apurou-se no trimestre Lucro de R\$58.773 e no acumulado do semestre o Lucro de R\$222.724

Após a dedução da participação dos minoritários, que representa 62,54% do capital total da controlada CTEEP, apurou-se Prejuízo sendo R\$25.348 no trimestre e R\$3.650 no acumulado do semestre.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Aos Acionistas e Administradores da
ISA Capital do Brasil S.A.
São Paulo – SP**

1. Efetuamos revisão limitada das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da ISA Capital do Brasil S.A. e da ISA Capital do Brasil Ltda. e controlada, referentes ao trimestre e semestre findos em 30 de junho de 2007, elaboradas sob a responsabilidade da sua administração.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subseqüentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
3. Com base em nossa revisão limitada, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
4. Conforme descrito na Nota 30, de acordo com a decisão da 49a. Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei no. 4.819/58, mediante recursos repassados pela controlada - CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites estaduais constitucionais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à controlada - CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. A administração da Companhia e da controlada - CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, amparadas por opinião de seus assessores legais, entendem que a responsabilidade pelos pagamentos

dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas Informações Trimestrais da controlada - CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista nenhuma obrigação em relação a esse plano.

5. As Informações Trimestrais mencionadas no primeiro parágrafo incluem, também, informações contábeis relativas ao balanço patrimonial do trimestre findo em 31 de março de 2007. A revisão limitada das Informações Trimestrais daquele trimestre foi conduzida sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório em 22 de junho de 2007 contendo parágrafos de ênfase relacionados com: (a) a decisão da 49a. Vara do Trabalho sobre o processamento da folha de pagamento do plano de aposentadoria regido pela Lei no 4.819/58 (Nota 30), (b) o reajuste provisório da Receita Anual Permitida - RAP, autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com base nas variações do Índice Geral de Preços - IGPM para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006 e de julho de 2006 a junho de 2007 (Nota 23) e (c) a reapresentação espontânea daquelas Informações Trimestrais, com o objetivo da adequação das práticas contábeis utilizadas para avaliação dos instrumentos financeiros negociados em fevereiro e março de 2007.
6. A demonstração do resultado do trimestre e semestre findos em 30 de junho de 2006 não foi apresentada, em virtude de a Companhia, em atendimento às normas contábeis correspondentes, ter registrado os seus gastos da fase pré-operacional no ativo diferido.

São Paulo, 10 de agosto de 2007

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC SP168728/O-4